

# Ferreira Gomes Energia S.A.

CNPJ/ME nº 12.489.315/0001-23 - NIRE nº 35.300.383.656 - Companhia Aberta

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Janeiro de 2023

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 02 de janeiro de 2023, às 12:15 horas, de forma exclusivamente digital conforme permitido pela Instrução Normativa nº 81 de 10/06/2020 emitida pelo DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, tendo como referência a sede social da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 152 andar, Conjunto 151, Sala H, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006. **2. Convocação e presença:** Dispensada a publicação da convocação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76, face à presença remota da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** O Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira presidiu a reunião e convidou o Sr. Enio Luigi Nucci para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca da: (i) lavratura da presente ata em forma sumária; e (ii) criação da Diretoria de Gestão de Energia e desvinculação das atividades de Gestão de Energia da Diretoria Administrativa da Companhia, com a consequente adequação dos artigos 22 e 26 do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Acionistas: **5.1.** Aprovam, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário. **5.2.** Aprovam, por unanimidade de votos, a criação da Diretoria de Gestão de Energia e desvinculação das atividades de Gestão de Energia da Diretoria Administrativa da Companhia. Em razão da deliberação ora aprovada, os artigos 22 e 26 do Estatuto Social da Companhia passam a deter a seguinte redação: **“Artigo 22 -** A Diretoria será composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, nas funções de 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor de Gestão de Energia, 01 (um) Diretor de Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico e 01 (um) Diretor de Relações com Investidores, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas neste Estatuto Social.” **Artigo 26 -** O Conselho de Administração distribuirá entre os Diretores os encargos da administração, obedecendo ao disposto neste Estatuto Social, competindo, precipuamente: I - Ao Diretor Administrativo: a) coordenar o atendimento e as relações institucionais e com os órgãos governamentais, reguladores e setoriais; b) responder pelo gerenciamento das funções jurídica, de recursos humanos, meio ambiente e fundiário, estabelecendo suas diretrizes; e c) responder pela gestão contratual e suprimentos estratégicos. II - Ao Diretor de Gestão de Energia: a) responder pela gestão da comercialização de energia da Companhia; e b) coordenar o atendimento e as relações de regulação de comercialização de energia elétrica com os seguintes órgãos: ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e a CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. III - Ao Diretor Financeiro: a) supervisionar a administração financeira da sociedade, tesouraria, fluxos de caixa e avaliação de negócios; e b) responder pela controladoria, pelo planejamento econômico-financeiro, bem como, orientar a elaboração e acompanhamento dos orçamentos da sociedade quanto aos seus limites e condicionantes. IV - Ao Diretor Técnico: Durante a implantação do Empreendimento: Responder pela total implantação do Empreendimento, incluindo: engenharia e projetos, planejamento e controle, controle de qualidade, diligenciamento e inspeções de materiais e equipamentos, bem como suprimentos. Durante a operação do Empreendimento: Responder pela total operação do Empreendimento, sendo responsável pelo planejamento técnico, operação e manutenção, gestão da área de meio ambiente, desenvolvimento de novas tecnologias, bem como relacionamento com entidades do setor elétrico envolvidas na operação. V - Ao Diretor de Relações com Investidores: a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados a atividades desenvolvidas no mercado de capitais; b) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a Comissão de Valores Mobiliários e as entidades em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos a negociação; c) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; d) observar as exigências estabelecidas pela legislação e regulamentação do mercado de capitais, e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios, na forma requerida em lei e na regulamentação aplicável; e) guardar os livros societários da Companhia e zelar pela regularidade dos assentamentos neles realizados; f) zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de capitais.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada por todos. **7. Assinaturas: Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Enio Luigi Nucci - Secretário. **Acionistas: Alupar Investimento S.A.** Paulo Roberto de Godoy Pereira; Enio Luigi Nucci; **AF Energia S.A.** Eduardo Henrique Alves Pires; Jorge Francisco Manica Pires. **JUCESP** nº 86.829/23-3 em 27/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>